



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 70

Sexta-feira, 17 de abril de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.002226/2026-34,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o fundamento legal da Portaria nº 210, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2025, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora ANA KATIA FERNANDES BRAGA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1141420, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 019, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Art. 2º O fundamento legal da aposentadoria passa a ser art. 20, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025, em conformidade com o Processo Judicial nº 1007113-05.2024.4.01.4002 e o Parecer de Força Executória nº 01244/2026/EATE-EXE/EADM1/PGF/AGU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo nº 23855.006723/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os proventos de aposentadoria à servidora ANA KATIA FERNANDES BRAGA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1141420, aposentada do quadro de pessoal da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º fundamenta-se no Laudo Médico Pericial nº 039.676/2026, datado de 23 de março de 2026, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, bem como na condição prevista no inciso XVII do art. 62 da Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.756/2017.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.001810/2026-14,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Contratação de Sistema de Banco de Preços, por meio de licença de 12 meses, de acesso online a banco de dados avançado de preços reais e atuais disponíveis no mercado para materiais e serviços.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Eryck Jose dos Santos Farias - Siape nº 3393342, Setor: Divisão de Execução Interna/DEL/CL/DA/PRAD;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Izabel Cristina Ferreira Muniz - Siape nº 3524944, Setor: Coordenadoria de Licitação/DA/PRAD;

Integrante da Área de TIC: Moisés Magno Borges do Nascimento - Siape nº 3390597, Setor: Divisão de Datacenter e Segurança da Informação/DDSI/PROTIC.;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Gustavo Silva Nascimento - Siape nº 3410706, Setor: Coordenadoria de Compras/DA/PRAD.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr, revogando a Portaria PRAD/UFDPAr nº 24, de 31 de março de 2026.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeada pela Portaria no 165, de 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O Ofício no 9/2026 – CCLM, de 07 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria no 33/2025 – PREG, de 24 de junho de 2025, e, por incorreção, a Portaria no 2/2026 – PREG, de 09 de abril de 2025.

Art. 2º Designar a composição Docente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com mandato de 02 (dois) anos, a partir da presente data, da forma que se segue:

Jéferson Nascimento Silva	SIAPE 1257844 - Presidente
Carlos Augusto David Ribeiro	SIAPE 1699022 - Membro
Cleyton Natanael Lopes de Carvalho Cunha	SIAPE 1806802 - Membro
Daniel Lima Sousa	SIAPE 1483974 - Membro
Francisco Carpegiani Medeiros Borges	SIAPE 1531442 - Membro
Giannini Italino Alves Vieira	SIAPE 1243626 - Membro
Gildário Dias Lima	SIAPE 1009986 - Membro
Haroldo Rodrigues Clark	SIAPE 311578 - Membro
Israel de Sousa Evangelista	SIAPE 1240994 - Membro
Maria Gracilene de Carvalho Pinheiro	SIAPE 1151686 - Membro
Paulo Sérgio Marques dos Santos	SIAPE 1296926 - Membro
Pedro Jorge Sousa dos Santos	SIAPE 1804454 - Membro
Ricardo de Oliveira Mendes	SIAPE 1517594 - Membro
Sissy da Silva Souza	SIAPE 1286193 - Membro

Art. 3º Designar a composição discente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com mandato de 01 (um) ano, a partir da presente data, da forma que se segue:

Yasmin Fátima Lopes Pereira	Matrícula 20229029372 – Membro discente titular
Camilla de Brito Sales	Matrícula 20229034597 – Membro discente suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação